

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Lei nº 1.732/13, de 17 de outubro de 2013.

“Autoriza o poder executivo a outorgar concessão administrativa de uso de área pública e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Silvânia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Silvânia, APROVOU e o mesmo SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a concessão de uso (artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Silvânia) da área de aproximadamente 405,08 m² declarada de utilidade pública, para instalação e operação de uma oficina de caminhão.

Art. 2º - A concessão, ora autorizada, será outorgada, sem remuneração, para o Sr. Silvio Miguel dos Santos, inscrito no CPF sob o nº. 252.066.641-20.

Art. 3º - A concessão de uso será pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período e será formalizada mediante contrato, independentemente de processo licitatório pelo uso do instituto da doação, resguardando o interesse público. (artigo 79 c/c 77 da Lei Orgânica do Município).

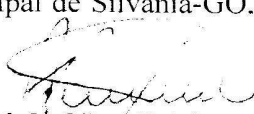
Art. 4º - A concessão de uso aqui autorizada, poderá ser rescindida a qualquer tempo, se ficar demonstrado que o cessionário está utilizando a mesma por finalidade diversa daquela prevista no art. 2º da presente lei.

Parágrafo único - É vedada a subconcessão da área citada, bem como a locação da mesma ou a incidência de quaisquer direitos reais cedidos pelo beneficiário, sob pena da mesma sanção prevista no caput.

Art. 5º - Fica concedido o prazo improrrogável de 90 dias para o início das obras de instalação da empresa citada no art. 2º da presente lei, tendo como termo final para a instalação definitiva o prazo de 01 ano, sob pena de revogação da presente concessão de uso.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silvânia-GO, aos 17 dias do mês de outubro de 2013.


José da Silva Faleiro
Prefeito Municipal